



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano VI - Edição nº 00711 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3459D6E4A6BB5DF4A327D2EEDE5F576D

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL nº 09/2021**

Nome/Empresa: FRIRUY FRIGORIFICO	CPF/CNPJ: 18.495.421/0001-04	Processo nº: 09/2021
Endereço: RODOVIA RUY BARBOSA – ZUCA, KM 02, VILA NOVA		
Data da Publicação: 28/06/2021	Validade: 28/06/2023	

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO/09/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Decreto Estadual nº 15.682/2014, Resolução CEPRAM nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução CEPRAM nº 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo 11/2019/SEMADES, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO – RLO**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FRIRUY FRIGORIFICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18495421/0001-04, estabelecida à Estrada Ruy Barbosa – Zuca, km 02,



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para efetuar a operação do empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado **C 1.1.1** – Frigorífico e, ou Abate de Bovinos, Caprinos, Ovinos, exceto abate de suíno, empreendimento de pequeno porte, grau de risco médio, denominado **“FRIGORÍFICO REGIONAL DE RUY BARBOSA”**, localizado na Rodovia BA 407, km 01, zona rural, nesse município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Operar o empreendimento em conformidade com o projeto técnico apresentado, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos existentes; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais gerados; **III.** Atuar conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**. **IV.** Desenvolvimento de programas de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de Educação Ambiental - **EA**, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **V.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** deverá ser obrigatório, durante todo o período de operação, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **VI.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **VII.** Seguir minuciosamente o que foi apresentado **PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (**NR-7**) e no relatório de conformidade; **VIII.** Atuar conforme apresentado no **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (**NR-7**) e no relatório de conformidade; **IX.** Lançar os efluentes líquidos conforme outorga de Efluentes Líquidos; **X.** Manter a higiene de todo o local conforme as normas de vigilância sanitária; **XI. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento dessa Licença de Operação - LO.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 4º. Esta Licença Municipal de Operação – **LO** trata unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

Art. 5º. Esta Licença Municipal de Operação – **LO** entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 29de Junho de 2021.

Murilo Guedes Dias
Eng. Ambiental e Sanitarista
CREAB A– 3000047412

Artur Soares Francelino
Secretario do Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

